

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### PORTARIA Nº 393, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em cumprimento a decisão judicial proferida no Procedimento Comum nº 1049297-75.2020.4.01.3400, da 3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, e considerando os fundamentos constantes da Nota Técnica nº 70/2020/ESAJ/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do processo nº 23000.014048/2017-57, resolve:

Art. 1º Fica SUSPENSO os efeitos da Portaria nº 430, de 15 de junho de 2018, publicada no DOU de 18 de junho de 2018, que indeferiu o Pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, da Aliança Brasileira de Assistência Social e Educação, inscrita no CNPJ nº 62.207.634/0001-77, nos autos do processo nº 23000.014048/2017-57, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do Procedimento Comum nº 1049297-75.2020.4.01.3400/DF, e, enquanto viger a decisão judicial.

Art. 2º Restitua-se os autos do processo nº 23000.014048/2017-57, a Coordenação-Geral de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CGCEBAS), para reanálise em atenção a decisão judicial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DUPAS RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 212 de 06.11.2020, Seção 1, página 55)